



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº 058/2018

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura de Chamamento Público nº 001/2018, que terá por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Santana da Vargem/MG que visem a execução de atividades esportivas em Santana da Vargem, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços que atendam os eixos, conforme discriminados em Edital específico.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2018, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sra. Tania Mara Pereira Mendonça – CPF: 678.765.366-20

Sra. Estefânia Aparecida de Souza Rabello – CPF: 059.476.466-17

Sra. Marcia Helena de Paula Oliveira – CPF: 524.887.136-00

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de Seleção fica nomeado neste ato a funcionária Sra. Tania Mara Pereira Mendonça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º - O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 001/2018, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Santana da Vargem, MG, 06 de julho de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal